



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE MANAÍRA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 425/2016**, de 28/11/2016.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o art. 165, § 5º, da Constituição Federal Vigente em consonância com a Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), c/c o Art. “38” caput, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, **DECRETA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Aprovada a LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, para vigor no exercício financeiro de 2017, e Esta Lei estima a Receita do Município de MANAÍRA para o exercício financeiro de 2017 no montante de R\$: 28.866.808,00 (Vinte e dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oito reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação de Títulos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor no ano de 2017, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 28 de novembro de 2016.

  
**Dr. JOSÉ SIMÃO SE SOUSA**  
- Prefeito Constitucional -